LEI Nº. 5.413, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Institui a "Semana de Incentivo à Saúde Mamária" no município e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Prefeito Municipal a instituir a "Semana Municipal de Incentivo à Saúde Mamária".

Parágrafo Único – A Semana de que trata o caput deste artigo será realizada, anualmente, no período de 02 a 08 de março, com a realização efetiva de exames gratuitos à toda população.

Art. 2º – Caberá à Secretaria de Saúde, juntamente com a Secretaria de Educação e Bem Estar Social, organizarem as atividades que serão realizadas durante o evento.

Art. 3° - A administração pública municipal poderá fazer parcerias com universidades, conselhos municipais e organizações não governamentais visando a organização do evento que trata a presente lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente lei, no que couber no prazo de 60 dias após sua publicação.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Maio de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração